



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

DECRETO Nº 056/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.	2
DECRETO Nº 057/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.	2
DECRETO Nº 058 /2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022	3
DECRETO Nº 059/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022	4
DECRETO Nº 060/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.	4





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

DECRETO Nº 056/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza afastamento temporário remunerado para qualificação profissional, e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoantes nos dispositivos do Art. 77, II e XII, Art. 103, inciso I, alínea "p" da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 54 XIII da Lei Municipal nº 33 de 21 de junho de 1995, que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 67, II da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelecem Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 32, III e Art. 33 da Lei Municipal nº 111, de 06 de janeiro de 2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 42 § 1º e 51 § 1º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 274, de 24 de agosto de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Miracema do Tocantins -TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento temporário remunerado de 40h semanais, da Servidora **Madalena Varzinha Ferreira Melho Costa**, Professora P-I, 40 horas, nível III, classe C, Matrícula nº 1095, para qualificação profissional com a finalidade de cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado em Educação

Profissional e Tecnológica) pelo Instituto Federal do Tocantins - IFTO.

Art. 2º - Fica a servidora afastada de suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação na forma especificada no Art. 1º deste decreto, até **17 de maio de 2023**.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração fará as anotações de estilo junto ao prontuário da referida servidora.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2022.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 057/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga a cessão de servidor para o TRT da 10ª REGIÃO e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão da servidora abaixo discriminado, ocupante de cargo de provimento efetivo junto a esta municipalidade, nas mesmas condições em que inicialmente cedido, até **31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração fará as anotações de estilo junto ao prontuário dos referidos servidores.

MATRÍCULA
3241

NOME
MARINETE OLIVEIRA LIMA

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de março de 2022.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 058 /2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P e cria a Comissão Gestora da A3P

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e da Lei Orgânica do Município:

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais.

Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades.

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento

sustentável

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Agenda Ambiental na Administração Pública de Miracema do Tocantins- A3P, que será um programa norteador de práticas sustentáveis a serem adotadas pela Administração Pública Municipal por meio da inserção de critérios socioambientais.

Art. 2º - É criada a Comissão Gestora da A3P, órgão consultivo e deliberativo, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as seguintes competências:

I - Propor e definir diretrizes para implementação da A3P no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P,

III - Elaborar diagnósticos e conduzir atividades relativas a A3P;

IV - Promover a articulação intra e intergovernamental das ações da A3P;

V - Divulgar informações e dados sobre a A3P.

Art. 3º - A Comissão Gestora da A3P será constituída por órgãos e integrantes nomeados conforme portaria homologada por ato do gestor municipal e publicado no Diário Oficial do município.

Art. 4º - A Comissão da A3P será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º - A função dos membros da Comissão Gestora é considerada de interesse público



relevante e não percebe remuneração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, aos vinte e nove dias do mês de março de 2022.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 059/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) com desconto referente ao exercício de 2022 e dá outras Providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do **I.P.T.U.** (Imposto Predial e Territorial Urbano), **com desconto referente ao exercício de 2022, para até o dia 30/04/2022.**

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2022, até o dia 30/04/2022, beneficiar-se-á de desconto de 30% (trinta por cento), nos termos do inciso I do Art. 203 da Lei Complementar Nº. 001/2001 CTM (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a

receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas até a presente data.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 060/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 33/95 de 21 de junho de 1995**, Estatuto do Servidor Público Municipal, **artigo 89**: “Ao funcionário estável poderá ser concedida licença sem vencimento, para tratar de interesse particulares” e ainda o **artigo 91**: “A licença de que trata esta sub-seção, não excederá a 2 (dois) anos, e só poderá ser renovada decorrido igual prazo, a contar do término da anterior”;

CONSIDERANDO Formulário Para Requerimento Diversos - RD apresentado pela servidora.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico. MEMORANDO Nº 0183/GAB/SEMAD/2022

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Licença Para Tratar de Interesse Particular** no período de **01/04/2022 a 01/04/2024**, a saber:

NOME
MARIA ARLETE MAMEDES DA
SILVA

CARGO
AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS

MATRÍCULA
839

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de março de 2022.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

